

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000 ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3266/2013

SÚMULA: - Revoga decreto nº 3078/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 94, parágrafo 1º da Lei nº 411 de 20 de

Fevereiro de 1993;

Considerando a falta de funcionários do cargo de Operador de

Máquinas.

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado a partir desta data o decreto nº 3078/2012 que concedeu licença ao servidor **Oziel Teixeira de Moura** portador do RG nº 6.145.786-0 e CPF nº 914.262.609-97, cargo Operador de Máquinas.

Artigo 2º - O servidor mensionado acima terá até 15 dias após a publicação deste ato para se apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos e assinar o retorno ao trabalho.

<u>Parágrafo Único</u> - O não comparecimento do funcionário no prazo informado, caracterizará falta e poderá resultar em abandono de emprego.

Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa do Municipio tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogandose disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 05 de Agosto de 2013.

BRAZ RIZZI Prefeito Municipal 000175